



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PMI**

	<u>OBJETO:</u>
A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT-320-GC, MARCA CATERPILLAR QUE ESTA DESARMANDO PISTÃO DE LANÇA DE CORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
B	CONTRATADO Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951.0008-51, com sede na Acesso Plinio Arlindo de Nes, nº 2133-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.810-300.
C	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
D	LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de entrega será de 01 dia corrido contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Garagem de maquinas do município de Irati/SC, na Rua Tiradentes, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Transportes e Obras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PMI**

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT-320-GC, MARCA CATERPILLAR QUE ESTA DESARMANDO PISTÃO DE LANÇA DE CORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT-320-GC, MARCA CATERPILLAR, DESARMANDO PISTÃO DE LANÇA DE CORTE, INCLUSO (MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO).	2.500,00	2.500,00
TOTAL					R\$ 2.500,00

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Obras do município de Irati/SC através do operador de máquinas, solicita diagnóstico na escavadeira hidráulica CAT-320-GC, Serie 0BR440111 de propriedade do município, tendo em vista já terem chamado por mais de 03 vezes os mecânicos da empresa mecânica SIGNORI (Auto Mecânica Ival) onde está licitada a manutenção da máquina pois, a máquina está desarmando o pistão da lança de corte ao ser carregada de material e tentar erguer.

Relata ainda o operador que nas vezes que os mecânicos vieram diagnosticar, apenas regulam a pressão da bomba e que o problema persiste, ficando o equipamento cada vez mais lento.

Que esse problema vem apresentando já fazem mais de 06 meses e nunca foi solucionado, visto que os mecânicos dessa empresa não possuem os equipamentos e experiência suficiente para a diagnosticar ou solucionar o problema, sugerindo assim que seja aberto chamado pela empresa Concessionaria representante da fábrica da Caterpillar mais próxima. A empresa que representa a fábrica em nossa região é a PESA – Paraná Equipamentos S.A. e contatada para realizar esse procedimento a mesma repassou um orçamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) entre deslocamento e hora técnica de diagnóstico de um técnico especializado no assunto, podendo ainda esse valor variar para mais ou para menos, seria um estimativo, dependendo da necessidade do serviço.

Assim faz-se necessário a contratação desse serviço para o fim especial de diagnosticar o problema ocasionado na máquina, eis que quando desarma, dá um tranco, fazendo com que todo o material existente na concha cheia, acabe caindo fora ainda ocasionando tranco desconfortável na mesma, e ainda ocasionando risco de acidentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, qualidade nos serviços a serem realizados, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses itens essenciais.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para contratação do serviço, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente, pois, a empresa detentora da exclusividade da comercialização do objeto sendo concessionária da marca mais próxima do município.

4-DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total deste processo é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo pago em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal e ao recebimento definitivo.

4.2. A empresa que é concessionária da marca CATERPILLAR mais próxima do município.

4.3. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.4. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.5. O prazo de entrega será de 01 dia corrido contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Garagem de maquinas do município de Irati/SC, na Rua Tiradentes, SN, centro, Irati/SC, Cep:89856-000.

4.6. O pagamento será efetuado pelo município via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRENSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRENSPORTES E OBRAS

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (129) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.

8-DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 71/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Irati/SC, 12 de junho de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL